

QUARTO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 – PROTOCOLO 17.305.152-2

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO PERIODICA DO PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO NO PARANÁ, OBTIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS (POSTOS DE COMBUSTÍVEIS).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ sob Nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Claudio Stabile, inscrito no CPF sob nº 577.789.229-91, portador da carteira de identidade nº 6.034.845-6 – SESP/PR.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, com sede em Curitiba – PR, na Avenida Vicente Machado, 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Norberto Anacleto Ortigara, Inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, portador da carteira de identidade nº 1.185.513-0 – SSP/PR.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica sob nº 01/2021, nos termos da sua Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18.02.2025 a 17.02.2026.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba-PR, 08 de janeiro de 2025.

Nº	ÓRGÃO	REPRESENTANTE LEGAL
01	SEAP – Sec. De Estado da Administração e da Previdência	<i>Claudio Stabile – Secretário de Estado</i>
02	SEFA – Sec. De Estado da Fazenda	Norberto Anacleto Ortigara – <i>Secretário de Estado</i>

TESTEMUNHAS		
Nº	NOME	CPF
01	Heloisa Cristina Nass	915.503.001-72
02	Bruno Rossa	061.462.999-69



ePROTOCOLO



Documento: **04TERMOADITIVOTermodeCooperacaoSEAP_SEFA.odt.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 08/01/2025 11:45, **Claudio Stabile** em 08/01/2025 12:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Heloisa Cristina Nass (XXX.503.001-XX)** em 08/01/2025 11:45 Local: SEAP/DETO/DAV, **Bruno Rossa (XXX.402.999-XX)** em 08/01/2025 11:49 Local: SEAP/DETO/DAV.

Inserido ao protocolo **17.305.152-2** por: **Heloisa Cristina Nass** em: 08/01/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba3ecabcafb4aa74ef579d52ae07f970.